

9 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do Edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Morgado Guerra, director de departamento Administrativo da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, chefe de divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Octávio Lúcio Morgado dos Santos Duarte, chefe de divisão Administrativa, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Maria de Lurdes dos Reis Gomes, chefe de secção de Recrutamento e Selecção, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611024756

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 11 925/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 15 de Junho de 2007, no uso de competências, e nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a exoneração de Manuel Ribeiro de Faria, oficial de diligências, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a produzir efeitos em 31 de Maio de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

2611025084

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 11 926/2007

Concurso n.º 09/2007 — Concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do grupo de pessoal de informática.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos, com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 15 de Maio de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do mencionado lugar, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o constante na Portaria n.º 358/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — a este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com adequados cursos tecnológicos, cursos das escolas profissionais ou cursos que confirmem certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6.3 — Área preferencial de recrutamento — aplicações informáticas de suporte e gestão de documentos técnicos e administrativos de planeamento e urbanismo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior

relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;

b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE);

Avaliação curricular (AC);

Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, e duração máxima de sessenta minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

A informática na sociedade e nas organizações;

Administração de redes locais;

Arquitetura, funcionamento e operação de computadores;

Conceitos de *hardware* e computadores pessoais;

Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;

Infra-estrutura de redes — conceitos de arquitectura e topologia;

Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;

Instalação de sistemas informáticos: *hardware* e utilitários;

Noções de privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;

Noções sobre base de dados;

Redes de dados, Internet, *intranet* e correio electrónico;

Sistemas operativos, administração e organização da informação.

11.2 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, 8100 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de seis meses, regendo-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Paulo Valério Vieira Bernardo, vereador.

Vogais efectivos:

William Mendonça dos Santos, chefe de divisão de Informática e Organização.

Artur Jorge Lourenço Pereira, técnico de informático de grau 2, nível 1.

Vogais suplentes:

Marco Fernando Barreto Ferreira, técnico de informática de grau 2, nível 1.

Hugo Miguel Estêvão Afonso, técnico de informática de grau 1, nível 2.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — ... (nome), filho (a) de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em .../.../..., ... (estado civil), (situação militar, se for caso disso) ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo CICC de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., ... (habilitações literárias), ... (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

... [quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados].

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento.

... (local), ... de ... de 2007.
... [assinatura do(a) requerente].

Anexa os documentos seguintes:

- 1)
- 2)
- 3)

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611024814

Rectificação n.º 941/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, a p. 16 553, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 10 749/2007, relativo à transferência e reclassificação profissional de Leonel José Miguel da Silva.

Assim, onde se lê «com efeitos a partir da presente data» deve ler-se «com efeitos a partir de 23 de Maio de 2007».

14 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611024743

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 11 927/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro de 2007, torna-se público que, por meus despachos de 5 de Junho de 2007, foram nomeadas nos lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal as candidatas *Fernanda Maria Ferreira Marques* e *Filipa de Melo e Castro Pereira Santos*, em virtude de terem ficado classificadas em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso externo de ingresso.

18 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611024989

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 11 928/2007

Dr. *Guilherme Manuel Lopes Pinto*, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador, com competências delegadas, de 15 de Junho de 2007, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foi nomeada definitivamente como engenheira química de 2.ª classe *Paula Cristina Ferreira Lopes Conde*, admitida ao estágio do concurso externo de ingresso aberto pelo aviso n.º 344/2005, publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005.

A acta do júri contendo a lista de classificação final de estágio foi homologada em 13 de Junho de 2007.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611025075

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Rectificação n.º 942/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 4962/2007, da Câmara Municipal de Mogadouro, referente a um contrato de avença com o técnico superior de educação física *Duarte Nuno Pinto Pimentel*.

Assim, onde se lê «com início a 23 de Março de 2007» deve ler-se «com início a 23 de Janeiro de 2007».

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611024890

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 11 929/2007

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, em execução do despacho proferido em 24 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 úteis contados a partir do 8.º dia após a publicação no *Diário da República*, período de discussão pública referente a alteração ao alvará de loteamento de um terreno sito em Cabecinho-Almograve, da freguesia de Salvador, concelho de Odemira, respeitante aos lotes 99, 100, 103 e 104 omissos na matriz da freguesia de Salvador, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob os n.ºs 1660/190602, 1661/190602, 1664/190602 e 1665/190602, propriedade de ERGUIBÉRIA — Gestão, Construção e Comércio, L.ª

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnico-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630, Odemira, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 14 horas.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos, em particular o de propriedade.

Não serão considerados as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611024791

Aviso n.º 11 930/2007

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em 15 de Maio de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 15 úteis, contados a partir do 8.º dia após a publicação no *Diário da República*, o período de discussão pública referente à alteração ao alvará de licenciamento de loteamento de um terreno sito em Comenda, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, respeitante aos lotes 2, 3 e 4, inscrito o primeiro na matriz predial urbana sob o artigo 2263 e os restantes omissos, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob os n.ºs 461/131087, 462/131087 e 463/131087, respectivamente com as áreas de 919,125 m², 914,375 m² e 944,875 m², propriedade de Rogério Trindade Penedo, José Delgado e José Manuel Ribeiro Venturinha.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnico-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630, Odemira, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo